

**CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
OURINVEST INNOVATION - FIAGRO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 41.218.352/0001-03**

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **OURINVEST INNOVATION - FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.218.352/0001-03 ("Fundo"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 12 de maio de 2022 ("Consulta Formal"), prorrogado em 27 de maio de 2022, de 03 de junho para 15 de junho de 2022, impreterivelmente até às 23:59 horas e a divulgação ocorrerá às 18:00 horas do dia 17 de junho de 2022., em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 25,71474% das cotas emitidas do Fundo, excetuando os Cotistas que se declararam conflitados.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

a) aquisição, venda ou aluguel pelo Fundo de cotas de determinados fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, administrados pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador"), e/ou geridos pela **OURINVEST ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 16218, de 08 de maio de 2018 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.034.817/0001-43 ("Gestor") ou pela **OURINVEST INNOVATION LTDA.**, sociedade limitada, integrante do mesmo grupo econômico do Gestor, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.511.973/0001-20 ("Ourinvest Innovation"), inclusive quando a contraparte da transação

for o Administrador e/ou o Gestor e/ou a Ourinvest Innovation, e/ou partes a eles ligadas, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I, item (a) da Proposta do Administrador;

b) aquisição ou venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) pelo Fundo, que, cumulativamente ou não, sejam emitidas por securitizadora que seja parte relacionada ao Gestor e/ou à Ourinvest Innovation e/ou tenha como contraparte da transação fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor e/ou pela Ourinvest Innovation e/ou por partes a eles ligadas, e/ou tenha como prestador de serviços o Administrador ou Gestor ou Ourinvest Innovation e/ou por partes a eles ligadas e/ou tenha como devedor ou cedente dos créditos que lastreiam os CRA, fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou por partes a eles ligadas, e/ou sejam emitidos por partes relacionadas ao Gestor e/ou à Ourinvest Innovation, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I, item (b) da Proposta do Administrador; e

c) aquisição ou venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) pelo Fundo, que, cumulativamente ou não, sejam emitidas por securitizadora que seja parte relacionada ao Gestor e/ou à Ourinvest Innovation e/ou tenha como contraparte da transação fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor e/ou pela Ourinvest Innovation e/ou por partes a eles ligadas, e/ou tenha como prestador de serviços o Administrador ou Gestor e/ou por partes a eles ligadas e/ou tenha como devedor ou cedente dos créditos que lastreiam os CRI, fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou por partes a eles ligadas, e/ou sejam emitidos por partes relacionadas ao Gestor e/ou à Ourinvest Innovation, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I, item (c) da Proposta do Administrador.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Item a)

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
25,25667%	0,458063%	0,0%

Item b)

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
25,23689%	0,50037%	0,0%

Item c)

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
25,16996%	0,505929%	0,0%

Diante do exposto, a Administradora declara que as matérias constantes da ordem do dia FORAM APROVADAS, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, representando, aproximadamente, os percentuais acima descritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 17 de junho de 2022

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.